



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Lei nº 126, de 3 de Dezembro de 1952.

Abre crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

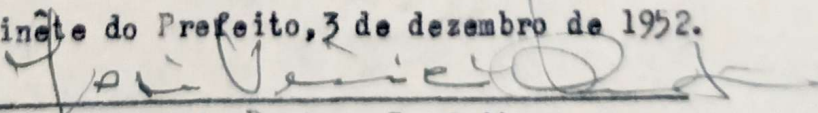
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

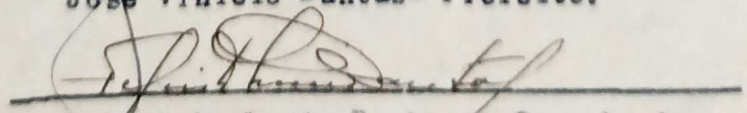
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 165.957,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) às verbas do orçamento vigente desta Prefeitura abaixo descritas, em virtude da insuficiência das mesmas para ocorrer às respectivas despesas até o encerramento do corrente exercício, do modo seguinte:

<u>VERBAS</u>	<u>CODIGO</u>	<u>IMPORTANCL</u>
ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	8-02-4.....	2.500,00
EDUCAÇÃO PUBLICA.....	8-33-0.....	15.900,00
SERVIÇOS INDUSTRIAIS.....	8-63-1.....	2.000,00
" ".....	8-63-3.....	70.000,00
" ".....	8-64-2.....	300,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA.....	8-82-4.....	69.800,00
" " " ".....	8-87-4 (Obras).....	2.357,60
ENCARGOS DIVERSOS.....	8-99-4 (Desp. miúdas)	100,00
" ".....	8-99-4 (Salario-fam)	3.000,00
	Soma.....Cr\$ -	<u>165.957,60</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 1952.


Jose Vinicio Dantas- Prefeito.


Felinto Lucio Dantas - Secretario.